

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2015
PROCESSO Nº:	P811999/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA PARA FINS DE EXECUTAR AÇÕES DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO - ADTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA PARA FINS DE EXECUTAR AÇÕES DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO - ADTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015, às 10h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações:

- **Projeto/Atividade: 11.333.0026.1666.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso 5-181**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 3

9.5.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.7. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a. Especificação do objeto licitado, com todos seus itens, de acordo com disposto no ANEXO I deste edital;

b. Preço global da proposta, para o período de vigência do contrato, em algarismos;

c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presentes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.



EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 4

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através do FAX para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços**, e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente,

observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212/1991 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 6

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 7

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3.- No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexeqüíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 12

revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.13. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

24.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 13

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza,.....de.....de 2015.

CIENTE:

Robinson Passos de Castro e Silva
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

Aprovação expressa da Assessoria Jurídica
OAB:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

2. OBJETO: Contratação de entidade/empresa para fins de executar ações do projeto **Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário - ADTS**, conforme especificações previstas neste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

4. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios/Célula de Economia Solidária, acumulou informações que permitiu o surgimento de um modelo de desenvolvimento local integrado e sustentável, em torno de 07 (sete) eixos que se articulam e reforçam-se mutuamente: i) a formação do conhecimento, habilidades e competências das pessoas e organizações; ii) a construção de redes de solidariedade, ajuda mútua e gestão participativa do desenvolvimento; iii) o crescimento dos níveis de iniciativa, de protagonismo, de capacidade de fazer acontecer; iv) o desenvolvimento produtivo do território favorecendo o acesso ao mercado através da economia solidária; v) a finança solidária; vi) a incubação de empreendimentos produtivos solidários no território; e vii) a conscientização e promoção de iniciativas de preservação do meio ambiente.

Esse contexto permitiu fomentar uma cultura associativista representada no fortalecimento de iniciativas comunitárias, pelo apoio à emergência de novos grupos sociais organizados e recuperação do papel de mobilização popular das associações de moradores e grupos produtivos solidários.

A partir disto, surgiram mais de 50 (cinquenta) grupos comunitários, apoiados pela Coordenadoria/Célula de Economia Solidária/SDE, promovendo iniciativas comunitárias variadas nas áreas de produtos, serviços e comercialização.

Os grupos comunitários têm a filosofia de incorporar na cultura comunitária o debate sobre novos temas e desafios como a economia solidária, a equidade nas relações de gênero, democratização dos meios de comunicação, preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido surge o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, com o apoio financeiro do MTE/SENAES objetivando dar continuidade às ações de apoio aos empreendimentos econômicos solidários, especificamente em 07 territórios/bairros selecionados (Pirambú, Autran Nunes, Genibaú, Siqueira, Bom Jardim, Curió e Paupina), envolvendo a participação de 1.500 pessoas.

O referido Projeto está pautado nas condições exigidas para a sua sustentabilidade e para a plena execução será necessário a contratação de uma entidade/empresa com conhecimento técnico em ações de desenvolvimento local sustentável e ainda, com profissionais com experiência junto aos empreendimentos econômicos solidários, para executar com competência as atividades previstas neste termo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 15

O processo de que trata o objeto deste Termo de Referência será operacionalizado mediante celebração de **contrato**, por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, considerando também o perfil técnicos, observando os dispositivos legais pertinentes, notadamente as normas e procedimentos administrativos da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto 5450, de 31/05/2005 e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações.

6. OBJETIVOS:

6.1 - OBJETIVO GERAL: Realizar ações de fomento e apoio em iniciativas econômicas, desenvolvidas coletivamente, de forma autogestionária, com vistas ao aproveitamento das capacidades pessoais e familiares, aumentando as oportunidades de geração de trabalho e renda, em ações integradas de economia solidária, fortalecendo o desenvolvimento local de 07 territórios de Fortaleza.

6.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Objetivo Específico 1:	Mobilizar, sensibilizar e identificar potencialidades e oportunidades de mercado local nos territórios selecionados, para diagnosticar empreendimentos econômicos solidários;
Objetivo Específico 2:	Capacitar os empreendimentos solidários, envolvendo elementos conceituais e práticos, que permitam o aperfeiçoamento das iniciativas econômicas solidárias, seus produtos e serviços.
Objetivo Específico 3:	Promover a incubação, por meio da oferta de serviços de assistência técnica contínua e permanente para os empreendimentos econômicos solidários, com vistas a autogestão, construção de redes de cooperação e cadeias solidárias

7. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

As ações serão realizadas em 07 (sete) territórios pertencentes a 04(quatro) Secretarias Regionais desta cidade, a saber:

- SER I – Pirambu;
- SER III - Autran Nunes;
- SER V - Genibaú, Siqueira, Bom Jardim;
- SER VI - Curió e Paupina.

8. PÚBLICO ALVO A SER BENEFICIADO:

O Público alvo será composto de 1500 pessoas com identidade produtiva, considerando os seguintes perfis, definidos no Convênio nº 00012/2012 firmado entre o Município de Fortaleza e o Ministério do Trabalho e Emprego/MTE/SENAES:

- População em situação de pobreza extrema, com renda de até R\$ 70,00 (setenta reais);
- Comunidades de baixa renda e com baixo índice de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano);
- Trabalhadores de Empreendimentos Econômicos Solidários já constituídos e residentes na cidade de Fortaleza;
- Usuários do sistema da saúde mental;
- Egressos do Sistema prisional e seus familiares.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 16

9. METAS A SEREM ALCANÇADAS:	
Meta 1	1.1.Mobilizar e sensibilizar, no mínimo 1.500 pessoas, identificando potencialidades e oportunidades de mercado local nos 07 territórios, área de abrangência deste projeto, diagnosticando empreendimentos econômicos solidários.
Meta 2	2.1.Capacitar 1.500 participantes em 50 cursos voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais que permitam o aperfeiçoamento das iniciativas econômicas solidárias, seus produtos e serviços.
Meta 3	3.1.Incubar, por meio de assessoramento técnico: consultoria para estruturação de grupos econômicos solidários; planejamento empresarial e acompanhamento aos 150 Empreendimentos Econômicos Solidários, focadas na autogestão e no fortalecimento de redes de cooperação e formação de cadeias produtivas.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES EM CUMPRIMENTO À EXECUÇÃO DAS METAS				
Meta	Atividade		Início	Término
Meta 1	Atividade 1.1.	Serviços de Mobilização, sensibilização e identificação de potencialidades e oportunidades de mercado, junto ao público alvo do projeto nos 07 territórios, diagnosticando empreendimentos econômicos solidários, para atingir a meta de 1.500 beneficiados.	Dez/15	Dez/17
	Atividade 1.2	Realização de oficina de 60h/a, por meio da disponibilização de um facilitador para realização 01(uma) Palestra sobre economia solidária e encontros de planejamento das ações do projeto junto à equipe técnica da SDE e da Contratada.	Dez/15	Agosto/17
Meta 2	Atividade 2.1.	Realização de 50 cursos de capacitação para atender as 1.500 pessoas previstas no Projeto, com elaboração e entrega dos conteúdos programáticos, previstos neste Termo.	Março/16	Março/17
	Atividade 2.2	Realização de 4(quatro) palestras abrangendo as regionais do projeto, de 4h/a, em seminários de sensibilização para implantação/ fortalecimento de Redes Solidárias.	Março/16	Junho/16
	Atividade 2.3	Realização 6(seis) palestras de 4h/a, abrangendo as regionais do projeto, sobre Finanças Solidárias.	Fev/17	Agosto/17
Meta 3	Atividade 3.1.	Incubação, por meio de assistência técnica contínua e permanente aos 150 Empreendimentos Solidários, com elaboração e entrega do instrumental de assessoramento técnico pela contratada.	Dez/15	Dez/17
	Atividade 3.2	Desenvolvimento de relatório técnico com relatos das ações do projeto pela contratada..	Dez/15	Dez/17



EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 17

11. PERFIL DA CONTRATA:

11.1. Para execução das atividades constante neste Termo de Referência a contratada deverá possuir conhecimento e experiência na execução de projetos na área de Economia Solidária, comprovada por meio de documentos, tipo atestados técnicos de serviços executados anteriormente, considerando que estes serão validados pelo Comitê Gestor criado pela portaria nº 46/2013, publicada às fls. 15 do Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2014, designado para acompanhar e avaliar as atividades do Projeto.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR TOTAL
Serviços de Mobilização, sensibilização e identificação de potencialidades e oportunidades de mercado, junto ao público alvo do projeto nos 07 territórios do projeto, diagnosticando empreendimentos econômicos solidários, até atingir a meta de 1.500 beneficiados, conforme TABELA (12.1)	24 meses	
Serviço de capacitações, por meio da realização de 50 cursos e 11 (onze) palestras, aos 1.500 participantes do projeto, conforme TABELA (12.2.)	12 meses	
Serviço de incubação junto aos empreendimentos econômicos solidários, por meio de assessoria técnica aos 150 grupos formados, conforme especificações estabelecidas na TABELA (12.3) deste Termo de Referência.	24 meses	
VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		

12.2. TABELA DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO

Ação	Descrição	Número de beneficiários	Período	Valor Unitário	Valor Total
Mobilização, sensibilização e identificação de potencialidades	Realizar levantamento/mapeamento da trajetória ocupacional e pessoal (aplicação de questionário)	1.500	24 meses		
SUBTOTAL AÇÃO 12.2.					

12.2. TABELA DE CAPACITAÇÕES/PALESTRAS						
Tipologia (capacitação)	Quantidade de cursos	Conteúdos	C/H	C/H total	Valor (R\$) por hora/aula	Valor (R\$) Total
Capacitações em Relações Humanas e Afetividade	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Auto Estima; - Colaboração entre os membros; - Mediação de conflitos; - Fortalecimento da Identidade do Grupo; - Reconhecimento do Eu; - Noções de Cidadania (o Eu e o Nós); - Auto Estima no trabalho coletivo; - Técnicas de Estímulo do Afeto entre as pessoas; - Auto Conhecimento; - Relações Sociais de Gênero. 	20h/a	40h		
Capacitações em formadores, educadores e gestores públicos	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Oratória; como elaborar um Plano de Aula; - Gerência de Projetos; - Técnicas para Mobilizações / Articulações; - Liderança; - Gestão de Conflitos; - Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. 	40h/a	80h		
Capacitações em Noções de Administração e Contabilidade	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Elementos da Teoria Administrativa - (As quatro funções do processo administrativo); - Elementos da Administração Financeira (instrumentos de administração financeira); - Elementos da Administração Contábil (A escrituração, Demonstrações Contábeis, Recomendações ao contratar um contador); - Autogestão. 	30h/a	60h		
Capacitações em Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Por que buscar parcerias? - Fontes de Captação de Recursos; - Dinâmica de Elaboração de Projeto para captação de recursos; - Olhando para dentro do empreendimento; - Plano de Negócios. 	30 h/a	60h		
Capacitações	(03)	<ul style="list-style-type: none"> - Comércio Justo e Solidário; 	60	180h		



12.2. TABELA DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO						
Comércio Justo e Economia Solidária		<ul style="list-style-type: none"> - Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário: a integração entre o solidário e o justo; - Consumo Responsável; - Decreto que institui o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) DECRETO No 7.358, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010; - Marketing e Vendas aplicados aos Empreendimentos Econômicos Solidários; - Identidade Visual; - Embalagens; - Formas de Pagamento; - Canais Inovadores de Promoção e Comercialização. 	h/a			
Capacitações de Desenvolvimento do Produto e Formação de Preços	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade do Produto; - Fichas Técnicas de Produtos; - Construção de um Portfólio de Produtos; - Importância da Produção Coletiva; - Precificação Justa; - Elementos para cálculo de precificação; - Pesquisa de Preços (Concorrência e Fornecedores); - Compras e Vendas Coletivas. 	12 h/a	24h		
Capacitações em Política de Motivação	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de Motivação; - Psicologia Motivacional. 	24 h/a	48h		
Capacitações em Cooperativismo e Autogestão	(03)	<ul style="list-style-type: none"> - História do Cooperativismo; - Lei Federal das Cooperativas; - Etapas para formalização de uma cooperativa; - Princípio da Autogestão. 	30h/a	90h		
Capacitações em Atendimento ao Cliente	(02)	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência de Vendas (Pré/Venda/ Pós); - Como encantar e surpreender o cliente; - Minha história agrega valor ao meu produto – Contação de Histórias e Economia Solidária; - Cadastro de Clientes; 	20h/a	40h		



12.2. TABELA DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO						
		- Técnicas de gestão de relacionamento com os clientes.				
Capacitações em Fluxo de Caixa	(02)	- Conceitos Básicos de Matemática Financeira; - Composição do Fluxo de Caixa; - Apresentação de Controles e Ferramentas para construção do Fluxo de Caixa; - Mensuração e tomada de decisões a partir da interpretação do Fluxo de Caixa.	20 h/a	40h		
Capacitações em Saúde e Segurança do Trabalho	(02)	- Correção postural; - Importância da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS); - Conceito de Salubridade e Riscos do não atendimento a políticas preventivas de acidentes.	20 h/a	40h		
Capacitações em Educação Popular	(02)	- Introdução a didática de Paulo Freire; - Aspectos históricos da educação de jovens e adultos no Brasil. - A educação de adultos e os movimentos Populares; - Pressupostos teórico-metodológicos da educação de jovens e adultos; - Análise da educação de jovens e adultos como instrumento de inclusão social; - Noções de Cidadania; - Como funcionam as Políticas Públicas.	20 h/a	40		
Capacitações em Análises da Viabilidade Econômica do Empreendimento	(02)	- Estudo de Mercado; - Olhando para dentro do empreendimento (Custos, investimentos); - Como alcançar o ponto de equilíbrio? - Qual melhor estrutura de formalização? Associação, Cooperativa ou Grupo Informal.	20 h/a			
Capacitações em Finanças e Trocas	(03)	- Investimento, Poupança, Crédito, Microfinanças e Sustentabilidade Econômico-financeira de	20 h/a	60h		



12.2. TABELA DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO						
Solidárias		Empreendimentos Solidários; - Trocas Solidárias; - Moeda Social.				
Capacitações em Associativismo Produtivo	(03)	- Relações de Trabalho e Formas de Gestão; - Tipos de Administração (Hierárquica, Participativa, Autogestão); - Aprendendo a ser donos juntos (O tripé da cooperação, coletivos e autogestão).	20 h/a	60h		
Capacitações em Intercooperação entre Iniciativas Econômicas Solidárias	(03)	- Apresentar os atores envolvidos com a cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais (produtores, executores, financiadores e compradores); - Descrever a estrutura da cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais; - Apresentar projetos bem sucedidos de fortalecimento da Rede de Cooperação entre Empreendimentos Econômicos Solidários; - O que seria Território Solidário (Do consumo a produção).	20 h/a	60h		
Capacitações em Informática Básica	(06)	- Pacote Office aplicado a controles de gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; - Introdução a Internet e Mídias Sociais como ferramenta de divulgação e comercialização.	60 h/a	360h		
Capacitações em Custos de Produção	(02)	- Definição (Custo x Despesa); - Gestão de custos e finanças; - Gestão de produção; - Gestão de suprimentos, logística e transporte; - Sistemas de gestão integrados.	20 h/a	40h		
Capacitações em Formação de Preços	(02)	- Fundamentos gerenciais da contabilidade financeira (custos fixos, diretos e indiretos margem de contribuição e ponto de equilíbrio) - Análise custo/volume/lucro) - Formação de preços(objetivos para decisão em preços, conceitos	20 h/a	40h		



12.2. TABELA DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO						
		<p>fundamentais, aspectos mercadológicos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Métodos para cálculo e formação de preço (retorno sobre o investimento) - Estratégia na formação do preço de venda (estratégias e custo financeiro na formação do preço, preços e custos à vista e à prazo) - Técnicas na formação do preço de venda (inserção incidência de tributos Operações com IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS, IRPJ e CSLL). 				
Capacitações em Constituição e Organização de Empreendimentos Econômicos Solidários	(03)	<ul style="list-style-type: none"> - Formalização das Relações (Instrumentos para formalização das relações / Regimento Interno); - Como formalizar um empreendimento? - Associações e Cooperativas; - CADSOL. 	20 h/a	60h		
Palestrante para ministrar palestras em seminários de sensibilização para implantação/ fortalecimento de Redes Solidárias, sendo 4h/a por Regional (I, III, V e VI)	(04)	<ul style="list-style-type: none"> - O mundo do trabalho e a Economia Solidária - Dinâmicas estimulando a cooperação; - O que são Redes de Comercialização Solidária? - Mapeamento das vocações coletivas e exercício de articulação para compras/vendas/captação de recursos/ formações. 	4 h/a	16h		
Palestrante para ministrar 6 (seis) palestras, de 4h/a cada, em Seminários sobre Finanças Solidárias - Carga Horária Total 24h.	(06)	<ul style="list-style-type: none"> - O que São Finanças Solidárias? Histórico, conceitos e formas de aplicação; - Moedas Sociais – Conceitos e Dinâmica; - Fundos Rotativos; - Casos de sucesso no Brasil e no Mundo (Trabalhos em grupos) 	4 h/a	24h		
Facilitador para ministrar 01 oficina de 60h/a	(01)	<ul style="list-style-type: none"> - Ministrar 01 oficina de preparação/ formação da equipe técnica e planejamento das ações, 	-	60h		

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 23

12.2. TABELA DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO					
		apresentação dos princípios da Economia Solidária; - Realizar dinâmicas de Grupo estimulando a integração e sinergia entre os membros da equipe. - Repassar conceitos Gerais sobre formalização de Associações e Cooperativas; - Elaborar cartilha sobre Economia Solidária.			
SUBTOTAL AÇÃO 12.2.					
12.3. TABELA DE INCUBAÇÃO					
Processo de Incubação:	Descrição	Número de EES	Período	Valor Unitário	Valor Total
a) Planejamento e acompanhamento	Plano de ação e proposta pedagógica da incubação.	150	3 meses		
	Prospecção dos beneficiários e	150	12 meses		
	Supervisão Pedagógica,	150	24 meses		
b) Consultoria Empresarial	Marketing, inovação, Liderança e gestão financeira	150	12 meses		
c) Consultoria para incubação	Assessoramento técnico contínuo e <i>in loco</i>	150	12 meses		
SUBTOTAL AÇÃO 12.3.					
TOTAL DO LOTE ÚNICO					

13- METODOLOGIA

A metodologia se traduz num processo de mútuo reconhecimento entre o público alvo, compreendendo 1.500 (hum mil e quinhentos) participantes e a contratada.

A partir das necessidades e demandas identificadas junto aos participantes, das prioridades e metas estabelecidas no Projeto é dado início a um processo de capacitação, desenvolvimento e organização de grupos, que vinculará conhecimentos práticos e teóricos (aprender fazendo).

O dito processo de desenvolvimento consiste, também, em implementar junto aos beneficiários e seus empreendimentos, um plano de fortalecimento a partir da compreensão do mundo do trabalho, do marco legal para constituir um empreendimento econômico solidário, das finanças solidárias, do consumo sustentável, da comercialização, do processo de melhoramento da qualidade dos produtos e serviços, da organização dos processos de gestão e o fortalecimento da cidadania.

Há que se dizer nesse contexto, que a metodologia aplicada propiciará igualmente a identificação de rede de cooperação de modo a consolidar a articulação econômica dos empreendimentos solidários no



EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 24

município, considerando que, também poderão participar do projeto, grupos econômicos solidários já constituídos em outros territórios da cidade de Fortaleza.

Nesse sentido a contratada desenvolverá as ações desse projeto seguindo e executando as seguintes diretrizes/orientações:

1. Mobilizar, sensibilizar e identificar potencialidades e oportunidades de mercado local em 07 territórios/bairros integrantes do município de Fortaleza;
2. Com a realização do mapeamento das potencialidades e diagnosticado os empreendimentos econômicos solidário deverá ser ofertado 50 cursos de capacitação, com a elaboração e entrega de apostilas(matriz), conforme conteúdo contido no item 12.1;
3. Possibilitar a incubação por meio da assistência técnica (acompanhamento),focadas na autogestão e no fortalecimento de redes de cooperação aos 150 empreendimentos solidários e organizados.
4. O assessoramento técnico deverá acontecer em espaços disponibilizados pela SDE ou in loco;
5. Deverá ser desenvolvida uma cartilha sobre Economia Solidária contendo:
 - Definição;
 - Objetivos;
 - Como participar desse processo;
 - Etapas de construção de um grupo de economia solidária;
 - Legislação Municipal;
 - Programas/projetos da SDE voltados para a economia solidária;
 - Benefícios;
 - Redes de contatos da Economia Solidária.
6. Elaboração do relatório final com o relato das ações do projeto.
7. O processo de incubação por meio do assessoramento técnico (acompanhamento), aos 150 empreendimentos solidários e organizados, deverá atender/seguir as seguintes diretrizes:
 - Discutir e repassar conceitos sobre o cooperativismo e associativismo e suas modalidades, bem como finanças solidárias;
 - Apoiar e orientar no processo de formalização de cooperativas e associações;
 - Elaborar o Estatuto e o Regimento Interno do Empreendimento Solidário;
 - Legalizar o Empreendimento Econômico Solidário;
 - Avaliar as alternativas e decisões da atividade fim do empreendimento solidário, tais como: pesquisa de mercado, concorrentes, projetos econômico-financeiro;
 - Acompanhar os resultados e a aplicabilidade das capacitações técnicas direcionadas aos empreendimentos solidários;
 - Realizar dinâmicas de Grupo estimulando a integração e sinergia entre os membros dos grupos;
 - Promover ações que viabilizem o aprimoramento da qualidade de produtos aos empreendimentos econômicos solidários;
 - Auxiliar na organização e seleção de produtos;

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 25

- Oferecer orientações sobre a atualização de técnicas ou introdução de novos produtos;
- Auxiliar nas ações de comercialização;
- Apoiar as ações necessárias para o bom funcionamento dos espaços de comercialização solidária;
- Prestar orientação social aos grupos econômicos solidários, a indivíduos e à população envolvida no projeto;
- Orientar, analisar e interpretar a estrutura contábil dos grupos participantes do projeto;
- Prestar serviços de logística (montagem e desmontagem) nas feiras promovidas pela equipe técnica;
- Atender aos grupos em as suas necessidades técnicas e gerenciais que poderão complementar ao processo de encubação dos empreendimentos solidários;
- Acompanhar sistematicamente ou assessorar pontualmente para inserção e manutenção do Empreendimento no mercado e conquista da autonomia;
- Elaborar relatórios sobre os resultados das ações do projeto.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores disponíveis a serem repassados encontram-se presentes nos autos do processo em hepígrafe e serão repassados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, em parcelas, oriundas do MAPPFOR nº 14 – Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário.

15. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 1.500 (mil e quinhentas) pessoas mobilizadas e identificadas nos 07 (sete) Territórios;
- 1.500 (mil e quinhentos) trabalhadores capacitados;
- 150 (cinquenta) empreendimentos econômicos solidários assessorados tecnicamente.

16. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Os serviços – constantes desse Instrumento – serão submetidos à análise pelo Comitê Gestor criado pela portaria nº 46/2013 para fins de avaliação da eficiência dos serviços licitados;

16.2. A contratada deverá elaborar relatórios de frequência dos participantes nos seminários, palestras, oficinas e cursos, bem como o detalhamento da metodologia aplicada;

16.3. Os relatórios deverão ser assinados e datados pela contratada;

16.4. Os serviços serão acompanhados e supervisionados pela contratante;

16.5. Caberá à Contratada todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

16.6. As atividades serão realizadas em locais, datas e horários designados pela contratante.

17. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Dá-se a este Contrato o preço global da execução do serviço de R\$.....(...) que corresponde à 100% (cem por cento), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil, que deverá ser pago trimestralmente, da seguinte forma:

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 26

17.1.1 As primeiras 6 (seis) parcelas no percentual de 15% (quinze por cento), 7ª (sétima) no percentual de 5% (cinco por cento) e 8ª (oitava) parcela no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com a execução das ações, capacitações e incubações listadas no cronograma de execução, mediante Relatório Parcial enviado pela CONTRATANTE e Relatório/Parecer Técnico expedido pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios desta Secretaria.

17.1.2. O percentual do pagamento das parcelas mencionadas no item 17.1.1 estará vinculado ao Relatório Parcial enviado pela CONTRATADA e Parecer Técnico da CONTRATANTE aprovado pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios desta Secretaria.

17.2. O pagamento será efetuado conforme definido na atual cláusula, após a emissão Nota de Empenho, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela do serviço efetivamente executada, lavrado pela Comissão designada pela SDE.

17.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.5. No preço contratado deverão estar consideradas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos especializados, tais como recursos humanos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da SDE, por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista, previdenciária, tributária e/ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado;

17.6. Os valores disponíveis para pagamento da contratada, vencedora do Certame, para fins de execução dos serviços solicitados pela Contratante/SDE, não poderão exceder ao pactuado no Convênio MTE/SENAES;

17.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

17.7.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista.

17.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

18.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 27

18.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

18.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

19.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

19.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

19.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

19.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.7. Emitir relatórios técnicos parciais dos serviços especificados no Projeto a cada 03 (três) meses, e encaminha-los a CONTRATADA para sua respectiva aprovação e posterior pagamento da parcela citada no item 17.1.1 deste Termo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Solicitar a execução do serviço à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho.

20.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

20.4. Fazer avaliação das metas do Projeto a cada 03 (três) meses, emitindo Pareceres Técnicos, dos Relatórios apresentados pela CONTRATADA, referido no item 19.7.

20.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

20.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 28

20.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

21. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. **Rodrigo Tavares Castelo Branco Fontenele**, Matrícula nº , especialmente designada para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

22. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato a ser celebrado após este procedimento licitatório poderá ser alterado, em casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação do seu objeto, conforme legislação vigente.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência contratual é de **24 (vinte e quatro)** meses, a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Janemary Monteiro Jucá

Coordenadora de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

- a. Especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital;
- b. Preço unitário, em algarismos;
- c. Preço global da proposta, para o período de vigência do contrato, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 30

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 31

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2015 – SDE
PROCESSO Nº P811999/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
SDE, E A EMPRESA

ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, estabelecida nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Robinson Passos de Castro e Silva**, brasileiro, RG nº 93004022476 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta Capital e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de entidade/empresa para fins de executar ações do projeto **Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário - ADTS**, conforme especificações e quantitativos contidos no



Anexo I Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4.DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Os serviços – constantes desse Instrumento – serão submetidos à análise pelo Comitê Gestor criado pela portaria nº 46/2013 para fins de avaliação da eficiência dos serviços licitados;
- 4.2. A contratada deverá elaborar relatórios de frequência dos participantes nos seminários, palestras, oficinas e cursos, bem como o detalhamento da metodologia aplicada;
- 4.3. Os relatórios deverão ser assinados e datados pela contratada;
- 4.4. Os serviços serão acompanhados e supervisionados pela contratante;
- 4.5. Caberá à Contratada todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 4.6. As atividades serão realizadas em locais, datas e horários designados pela contratante.

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Dá-se a este Contrato o preço global da execução do serviço de R\$......(...) que corresponde à 100% (cem por cento), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil, que deverá ser pago trimestralmente, da seguinte forma:

5.1.1 As primeiras 6 (seis) parcelas no percentual de 15% (quinze por cento), 7ª (sétima) no percentual de 5% (cinco por cento) e 8ª (oitava) parcela no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com a execução das ações, capacitações e incubações listadas no cronograma de execução, mediante Relatório Parcial enviado pela CONTRATANTE e Relatório/Parecer Técnico expedido pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios desta Secretaria.

5.1.2. As parcelas mencionadas no item 5.1.1 estarão vinculadas a aprovação do Relatório Parcial enviado pela CONTRATADA, através de Parecer Técnico realizado pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios da CONTRATANTE.

5.2. O pagamento será efetuado conforme definido na atual cláusula, após a emissão Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela do serviço efetivamente executada, lavrado pela Comissão designada pela SDE.

5.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 33

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. No preço contratado deverão estar consideradas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos especializados, tais como recursos humanos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da SDE, por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista, previdenciária, tributária e/ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado;

5.6. Os valores disponíveis para pagamento da contratada, vencedora do Certame, para fins de execução dos serviços solicitados pela Contratante/SDE, não poderão exceder ao pactuado no Convênio MTE/SENAES;

5.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.7.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta de dotações consignadas ao:

Projeto/Atividade: 11.333.0026.1666.0001

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 5-181

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 34

7.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

7.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Emitir relatórios técnicos parciais dos serviços especificados no Projeto a cada 03 (três) meses, e encaminha-los a CONTRATADA para sua respectiva aprovação e posterior pagamento da parcela citada no item 5.1.1 deste Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do serviço à contratada através da emissão de Nota de Empenho.

EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 35

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Fazer avaliação das metas do Projeto a cada 03 (três) meses, emitindo Pareceres Técnicos, dos Relatórios apresentados pela CONTRATADA, referido no item 7.7.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. **Rodrigo Tavares Castelo Branco Fontenele**, Matrícula nº , especialmente designada para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato a ser celebrado após este procedimento licitatório poderá ser alterado, em casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação do seu objeto, conforme legislação vigente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência contratual é de **24 (vinte e quatro)** meses, a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



EDITAL Nº 2503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015
PROCESSO ADM. Nº P811999/2015

FL. | 36

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2015.

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

